

ATA DE JULGAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 006/2026

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se para análise e julgamento dos documentos referentes ao **Edital de Seleção de Pessoa Física nº 006/2026**, objetivando constituição de cadastro de reserva de **Produtor e Editor Audiovisual**, de nível superior, para atuar no Projeto “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”. O Edital foi divulgado via internet no sítio: www.finatec.org.br e a documentação dos interessados encaminhada, de forma virtual, na plataforma https://www.finatec.org.br/editais_finatec, possibilitando a participação de todos na seleção de forma tempestiva. Após a abertura dos arquivos recebidos dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhou as documentações dos profissionais inscritos para a Coordenação do Projeto para Análise Curricular com intuito de verificar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios - **Etapa 1**, conforme especificações constantes no Edital, tendo por resultado o que segue:

PROFISSIONAIS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
GUILHERME FERREIRA MENDES	Habilitado (a)
CLEITON SOUZA ROCHA	Habilitado (a)
FILIPPE DE OLIVEIRA LIMA	Inabilitado (a)
VICTOR GABRIEL FARÃES FRANCISCO	Inabilitado (a)
GUSTAVO MARIANO DE MORAES	Inabilitado (a)
JACQUELINE ROMARO DA SILVA	Inabilitado (a)
OTTO KOESTER	Inabilitado (a)
HENRIQUE DE SOUZA MORETZSOHN	Inabilitado (a)

Os candidatos que foram considerados **INABILITADOS** deixaram de apresentar a documentação solicitada dos Requisitos Obrigatórios, constante no **item 2.1** do Edital.

Em sequência, procederam com a análise dos Requisitos Desejáveis – **Etapa 2**. Assim, considerando os critérios de avaliação e pontuação definidos no **item 7.1** do Edital.

Nº	Nome Completo	Requisitos obrigatórios	2.2.1 Experiência profissional em EAD como produtor e editor audiovisual;	2.2.3 Cursos livres sobre EAD e/ou cursos livres na área de produção audiovisual.	Experiência profissional, exceto em EAD, como produtor e editor audiovisual;	Total de pontos
1	GUILHERME FERREIRA MENDES	Habilitado (a)	50	8	3	61
2	CLEITON SOUZA ROCHA	Habilitado (a)	5	2	6	13
3	FILIPPE DE OLIVEIRA LIMA	Inabilitado (a)	0	0	0	0
4	VICTOR GABRIEL FARFES FRANCISCO	Inabilitado (a)	0	0	0	0
5	GUSTAVO MARIANO DE MORAES	Inabilitado (a)	0	0	0	0
6	JACQUELINE ROMARO DA SILVA	Inabilitado (a)	0	0	0	0
7	OTTO KOESTER	Inabilitado (a)	0	0	0	0
8	HENRIQUE DE SOUZA MORETZSOHN	Inabilitado (a)	0	0	0	0

O processo seletivo contou com **oito candidatos inscritos**. Após o encerramento do prazo para apresentação da documentação obrigatória, verificou-se que **seis candidatos foram desclassificados** por não atenderem à exigência editalícia de envio da documentação obrigatória.

Os candidatos **Guilherme Ferreira Mendes** e **Cleiton Souza Rocha** atenderam aos requisitos obrigatórios de habilitação, razão pela qual tiveram sua documentação analisada e foram submetidos à avaliação dos requisitos desejáveis previstos no Edital.

Concluída a avaliação curricular, foram obtidos os seguintes resultados:

- **Guilherme Ferreira Mendes** obteve **61 (sessenta e um) pontos**. Contudo, constatou-se que o candidato já atua no **Projeto 7307**, tendo recebido pagamento por dois produtos no corrente exercício, estando prevista a entrega do terceiro produto. Conforme dispositivo 1.8 do Edital:

“1.8 Não será possível acumular atividades no projeto Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.”

Em razão dessa condição, resta inviabilizada sua contratação no âmbito do presente Processo Seletivo.

- **Cleiton Souza Rocha** obteve **13 (treze) pontos**, sendo **desclassificado** por não atingir a pontuação mínima de **30 (trinta) pontos**, conforme estabelecido no Edital 7.2.

“7.2 Somente será aprovado o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.”

Diante dos resultados obtidos e da inexistência de candidatos aptos à contratação, a Comissão de Seleção declara, que o presente **Processo Seletivo restou fracassado**, por não haver candidato que atendesse integralmente às condições e aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Esta Comissão de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da publicação da presente Ata, inicia-se o prazo para apresentação de recursos, nos termos do item 12 do Edital.

Decorrido o prazo recursal e após a apreciação de eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para análise e adoção das demais providências cabíveis.

Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no sítio eletrônico da FINATEC, disponível em <http://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Brasília, 06 de julho de 2026.



Rafael Souza Pereira
Comprador da Comissão



Patrícia Fernandes dos Santos
Membro da Comissão



Paulo André Silva Campos
Membro da Comissão